

LEI MUNICIPAL Nº 1477 DE 21/02/85
PROJETO DE LEI Nº 1481
" DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVENIO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para extensão de séries na Escola Estadual Coronel José Cândido, da 5ª. até à 8ª. série.

ARTº 2º - Para alcançar o objetivo previsto no ítem anterior o Município de São Sebastião do Paraíso, comprometer-se-à à instalação de um Laboratório de Ciências e a fornecer mobiliário e equipamentos.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 21 de Fevereiro de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE